



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 054/2026
Inexigibilidade de licitação nº 021/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW DO ARTISTA/BANDA DISSIDÊNCIA, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE, PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NAS COMUNIDADES (SANTIAGO DO IGUAPE), A SEREM REALIZADOS ENTRE OS DIAS 13/02 A 17/02/2026, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA - BA.

Contratada: BJJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.493.381/0001-30, estabelecida na Rua General Câmara, nº 13, Centro, CEP: 44.200-000 – Santo Amaro/BA.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Fiscal de Contrato: Antônio dos Santos de Oliveira Junior - Decreto nº 21/2025;

Gestor do Contrato: Tereza Cristina Oliveira da Silva – Decreto nº 136/2025;

Fundamento Legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Cachoeira - Ba, 10 de fevereiro de 2026.


ELIANA GONZAGA DE JESUS
Prefeita Municipal de Cachoeira
CONTRATANTE